



***Prefeitura Municipal de Caraá***  
*Estado do Rio Grande do Sul*



**PORTARIA N.º 427/2020.**

**“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO ATRAVÉS DO EDITAL 01/2018.”**

**EDEMIR LHUL**, Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal de Caraá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o que determina o art. 10 da Lei Complementar 173/2020, Considerando o estado de calamidade pública reconhecida através do Decreto Legislativo n° 06, dia 20 de março de 2020, causada pela Pandemia referente ao covid-19.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - SUSPENDER** o prazo de validade do Concurso Público para provimento de vagas de cargos do quadro de servidores do Município de Caraá, Estado do Rio Grande do Sul, realizado através do Edital n° 01/2018, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

**Art. 2º -** O prazo inicial da suspensão será contado da publicação da Lei Complementar 173/2020 e voltará a correr a partir do término do período de calamidade pública.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de novembro de 2020.**

***EDEMIR LHUL***

Vice-Prefeito no cargo de Prefeito  
Municipal em Exercício.

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE:

***ADELMO MACHADO DE OLIVEIRA***  
Secretário Municipal de Administração,  
Fazenda e Planejamento.